

Mensagem Retificativa

Três Passos, 29 de junho de 2017.

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 030/2017, o qual dispõe *sobre a obrigação e disciplina o uso de caçambas estacionárias containers de entulhos na via pública*, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

“ (...)

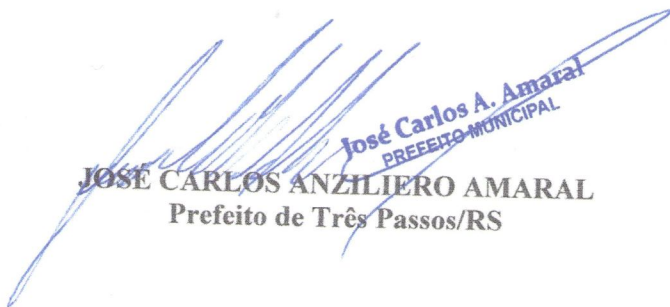
Art. 2º As caçambas estacionárias deverão ter sinalização reflexiva em cada uma das suas faces laterais, composta por duas tarjas de 10 cm x 20 cm (dez centímetros de altura e vinte centímetros de largura), posicionadas junto as arestas verticais das faces, na altura média da caçamba estacionária ou "container"

Parágrafo único. Além da sinalização reflexiva, as referidas faces deverão conter número de identificação, nome e telefone da empresa legalmente constituída e telefone do setor de fiscalização competente do executivo municipal.

(...)”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
EDIVAN NELSI BARON
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

